

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 3.047, DE 26 DE DEZEMBRO 2023.

Institui o dia da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias no Calendário Oficial do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias”, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de abril.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º passa a fazer parte do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Palmas-TO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 438/2023, de autoria do Vereador Folha)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.373 de 29/12/2023](#)